



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei nº. 407/2012

Autoriza o poder Executivo Municipal a Criar dotação orçamentária no orçamento programa 2012, para Manutenção da Unidade Orçamentária do Município de Nova Guarita, e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação ao orçamento programas 2012 destinada a atender a necessidade de contratação de servidores na unidade 08.004, e empenho de salário família na unidade 10.001 Município de Nova Guarita, no seguinte órgão:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 004- Departamento Fundeb 60% - Educação Infantil
Função: 12- Educação
Sub Função: 365- Educação Infantil
Programa: 3004- Manutenção da Maquina Publica
Projeto/Ativid: 2.032- Man. e Enc. FUNDEB 60% - Educ. Infantil
Despesa: Cod. 302 - 3.1.90.04-00 – Contratação por tempo Determinado R\$ 45.000,00
Funcional Program.: 12.365.3004.2.032

2009/2012

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Unidade: 001- Gabinete Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Função: 04- Administração
Sub Função: 122- Administração Geral
Programa: 3004- Manutenção da Maquina Publica
Projeto/Ativid: 2.043- Man. e Enc. Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Despesa: Cod. 303 - 3.1.90.09-00 – Salário Família R\$ 300,00
Funcional Program.: 12.365.3004.2.032

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 004- Departamento Fundeb 60% - Educação Infantil
Função: 12- Educação
Sub Função: 365- Educação Infantil
Programa: 3004- Manutenção da Maquina Publica
Projeto/Ativid: 2.032- Man. e Enc. FUNDEB 60% - Educ. Infantil
Despesa: Cod. 228 - 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 45.000,00
Funcional Program.: 12.365.3004.2.032



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

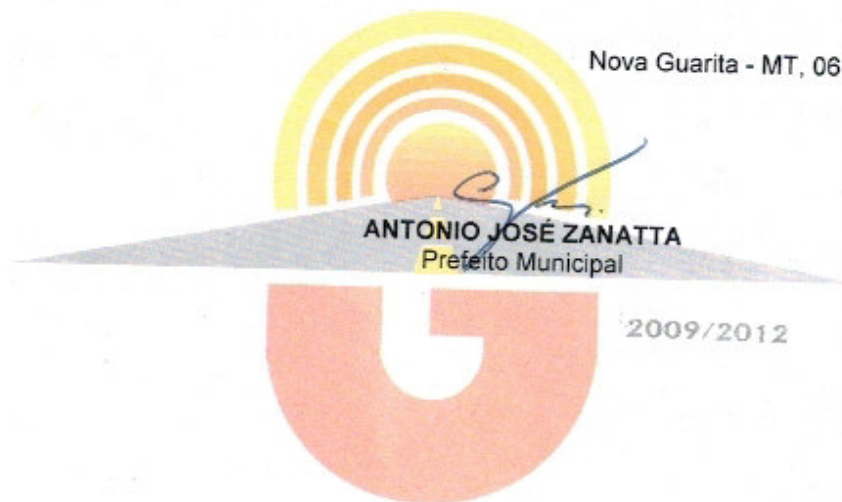
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Unidade: 001- Gabinete Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Função: 04- Administração
Sub Função: 122- Administração Geral
Programa: 3004- Manutenção da Maquina Publica
Projeto/Ativid: 2.043- Man. e Enc. Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Despesa: Cod. 287 - 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 300,00
Funcional Program.: 12.365.3004.2.032

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – O crédito será aberto nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 06 de março de 2012.



NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL